da Administração Pública, bem como outros programas que venham superiormente a ser atribuídos à Secretaria-Geral;

1.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.11 — Autorizar o pagamento de acidentes em serviço e doenças profissionais bem como os sinistrados dos serviços da Administração Pública, nos termos definidos na lei;

1.12 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.13 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 5000;

1.14 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.15 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

2 — No secretário-geral-adjunto, licenciado José Manuel Carreto:

2.1 — As relativas à Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, incluindo a autorização para o pagamento de despesas com custas judiciais até € 10 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 5000;

2.2 — As relativas à Unidade Ministerial de Compras;

2.3 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data.

20 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Despacho (extracto) n.º 9971/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi Francisco Daniel Gonçalves da Silva, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeado independentemente de concurso, avaliação por mérito, nos termos previstos do artigo 7.º e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, publicada no *Diário da República,* n.º 69, de 22 de Março de 2004, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 600, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

26 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 9972/2007

1 — Considerando que, no quadro das orientações definidas pelo PRACE, se procedeu à reestruturação da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 20/2007, de 29 de Março, da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, e do despacho n.º 7700/2007, do secretário-geral deste Ministério, publicado na *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Abril de 2007, todos com produção de efeitos ao dia 1 de Abril de 2007;

2 — Considerando que a anterior lei orgânica da SGMFAP, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, agora revogado, contemplava três repartições (Repartição de Pessoal, Repartição de Gestão Orçamental e Contabilística e Repartição de Instalações, Segurança e Viaturas), agora inexistentes, constando no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, ainda em vigor, os respectivos lugares de chefe de repartição, cujos titulares deixaram de ter, a partir do dia 1 de Abril de 2007, atribuída qualquer unidade orgânica;

3 — Considerando ainda o estatuído no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, determino que sejam reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme listagem em anexo, os chefes de repartição do quadro de pessoal da SGMFAP, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, sendo extintos os três lugares de chefe de repartição e criados em tal quadro de pessoal três lugares na carreira técnica superior, de dotação global, a extinguir quando vagarem.

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *A. Mendonça Canteiro.*

Nome do funcionário	Vigência do Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, e da Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho					Vigência do Decreto Regulamentar n.º 20/2007, de 29 de Março, e da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março			
	Nome da Repartição	Grupo de pessoal	Carreira /categoria	Escalão	Índice	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Manuel Ferreira António	Repartição de Gestão Orçamental e Contabilística.	Administrativo (chefia).	Administrativa/chefe de repartição.	4	545	Técnico superior	Técnica superior/técnico superior de 1.ª classe.	4	545
Rosa Maria Rocha de Almeida Henriques.	Repartição de Pessoal	Administrativo (chefia).	Administrativa/chefe de repartição.	3	500	Técnico superior	Técnica superior/técnica superior de 1.ª classe.	3	500
Natércia Gracelinda Garcia de Vilhena Carrapatoso Taborda.	Repartição de Instalações, Segurança e Viaturas.	Administrativo (chefia).	Administrativa/chefe de repartição.	2	475	Técnico superior	Técnica superior/técnica superior de 1.ª classe.	2	475